

Serviço essencial
Sindicato indispensável

Sindicato dos Trabalhadores Energéticos do Estado de SP

www.sinergiaspcut.com.br

Roberto Claro



Peri Cesp: 22 anos de luta!

Na audiência realizada no último dia 24 na Justiça do Trabalho, finalmente saiu a proposta final para pagamento das diferenças do adicional da Periculosidade para cerca de três mil trabalhadores. O pagamento será feito em 14 parcelas a partir de 2017. Para tanto, a proposta precisa ser deliberada e aprovada. Assembleias ocorrem de 01 a 22 de novembro

Após 22 anos de muita luta, enfim foi apresentada uma proposta final para a quitação do processo de Periculosidade da Cesp movido pelo Stieec/Sinergia CUT contra a empresa. O avanço se deu durante audiência, realizada no último dia 24, no Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região (TRT-15), em Campinas.

Segundo a desembargadora Maria Inês Corrêa de Cerqueira César Targa, responsável por mediar a conciliação, tudo caminha para um consenso de "caráter histórico para a Justiça do Trabalho". Isso porque, a proposta deverá ser ainda submetida à assembleia dos trabalhadores, e só depois poderá ser homologada, em data marcada para o dia 23 de novembro próximo.

Assembleias

Para que a proposta seja homologada, os beneficiados precisam aprová-la em assembleias a serem realizadas de

01 a 22 de novembro (veja na tabela abaixo locais/datas e horários).

Vale ressaltar que as macrorregiões do Sinergia CUT terão a listagem com os nomes dos elegíveis. Essa mesma lista está disponível no site do Sinergia CUT. Para saber o valor individual, o trabalhador deverá participar das assembleias.

Valores

Na homologação, que acontece no dia 23 de novembro, ficará firmado que o valor total será quitado em 14 parcelas, da seguinte forma:

► 1ª parcela (única) será depositada pela Cesp na Caixa Econômica em 06 de janeiro de 2017, a todos os trabalhadores que têm um valor a receber de até R\$ 40.000,00, e que entregarem procuração individual ao Sindicato até o dia 15 de dezembro de 2016. O pagamento na conta do trabalhador será feito pela Caixa, que utilizará de seus

critérios e prazos.

► Quem tem a receber acima de R\$ 40.000,00, o depósito pela Cesp no banco será de fevereiro de 2017 a fevereiro de 2018 (13 parcelas), sempre no 5º dia útil do mês. Neste caso, a procuração poderá ser entregue até 05 de janeiro de 2017. Lembrando que o pagamento na conta do trabalhador será feito pela CEF, que utilizará de seus critérios e prazos.

Exigência para receber

Só terá direito a receber as verbas os trabalhadores que assinarem a procuração individual ao Sindicato, e encaminharem diretamente à sede por meio de carta registrada.

O modelo poderá ser adquirido com o dirigente sindical nas assembleias ou através do site do Sinergia CUT (www.sinergiaspcut.com.br).

O endereço do Sindicato é Rua Dr Quirino, 1511, Centro-Campinas. CEP:

13015-082.

Pagamento

O pagamento dos valores individuais será feito pela Cesp em conta judicial na Caixa Econômica Federal que, por sua vez, efetuará o pagamento nas contas correntes informadas nas procurações. A Caixa solicita um prazo para operacionalização desses pagamentos que pode variar até 15 dias da data do recebimento dos valores pela Cesp.

Uma grande vitória!

"Essa proposta vem num período em que as forças conservadoras conspiram contra os trabalhadores, com direitos históricos sendo cassados na calada da noite. Deliberar sobre a proposta e encerrar esse processo da Peri da Cesp representa uma conquista histórica, que abrange grande parte da companheirada", conclui a direção do Sindicato. Até aqui, valeu!!!

Confira as datas e locais das assembleias

Data	Hora	Cidade/Local
01/11/16	07:30	Campinas/Elektro
01/11/16	10:00	Campinas-Aposentados/Construção Civil
03/11/16	07:30	Atibaia/Elektro
03/11/16	14:00	Mococa-Aposentados/Sind. Rurais
07/11/16	07:30	Três Lagoas/UH Jupia
07/11/16	07:30	Andradina/Elektro
07/11/16	10:00	Três Lagoas-Aposentados/AAFC
07/11/16	15:00	Andradina-Aposentados/Grêmio
08/11/16	07:30	Ilha Solteira/UH Ilha Solteira
08/11/16	10:00	Ilha Solteira-Aposentados/Casa de Cultura
09/11/16	07:30	Dracena/Elektro
09/11/16	10:00	Dracena-Aposentados/AAFC
10/11/16	07:30	Rosana/UH Porto Primavera
10/11/16	07:30	Rosana/Elektro (P. Primavera)
10/11/16	07:30	Teodoro Sampaio/Elektro

Data	Hora	Cidade/Local
10/11/16	10:00	Rosana-Aposentados (P. Primavera)/AAFC
10/11/16	15:00	Presidente Epitácio/CESP
11/11/16	07:30	Pirapozinho/Elektro
11/11/16	10:00	Presidente Prudente-Aposentados/Macro
16/11/16	10:00	Bauru-Aposentados/GREB
17/11/16	07:30	Votuporanga/Elektro
17/11/16	10:00	Votuporanga-Aposentados/AAFC
18/11/16	07:30	Rio Claro/Elektro
18/11/16	10:00	Rio Claro-Aposentados/Macro
21/11/16	07:30	Itapeva /Elektro
21/11/16	10:00	Itapeva-Aposentados/AAFC
21/11/16	16:00	Capão Bonito/Elektro
22/11/16	07:30	Tatuí/Elektro
22/11/16	10:00	Tatuí-Aposentados/Câmara Municipal

Fonte: Secretaria Geral do Sinergia CUT

Peri da Cesp

CONHEÇA A HISTÓRIA DESSA LUTA



Em 02/12/1994, na defesa dos direitos dos trabalhadores da Cesp, o Stieec/Sinergia CUT ajuizou uma ação inédita na Justiça do Trabalho pleiteando a condenação da Companhia no pagamento das diferenças do adicional de periculosidade.

Isto porque, naquela ocasião, a empresa pagava o referido adicional incidente apenas sobre o salário-base. Em posição oposta à empresa, a Área Jurídica do Sindicato defendia que, para os eletricitários, o adicional de periculosidade deve ser calculado sobre todas as verbas de natureza salarial, incluindo ATS, horas extras, pagamento suplementar, adicional de turno, adicional noturno, etc.

A ação percorreu todas as instâncias do Poder Judiciário e foi julgada favorável ao Sindicato, determinado-se à Cesp e as empresas resultantes da Cisão (CTEEP, AES Tietê, Elektro e Duke Energy) o pagamento das diferenças do Adicional de Periculosidade desde 02/12/1989.

Após a decisão de última instância em Brasília, o processo retornou à 8ª Vara do Trabalho em Campinas para ser iniciada execução, ou seja, elaboração dos cálculos das diferenças para cada trabalhador.

Neste momento, iniciou-se a discussão sobre quais trabalhadores que possuem direito ao processo. Inicialmente, a Justiça reconheceu somente a lista apresentada pela empresa no processo que excluía diversos trabalhadores, especialmente de Bauru e Mococa.

Após Recurso do Sindicato ao TRT, foram incluídos mais trabalhadores que constavam da lista de sócios do Sindicato em 1994 no início do processo. Mas, o Sindicato estava pleiteando mais, e sempre defendeu que tal lista era exemplificativa e que todos os trabalhadores que receberam adicional de periculosidade, faziam

jus ao processo.

A partir de 1995, entraram na empresa aproximadamente 548 trabalhadores que recebem ou receberam o adicional de periculosidade e que, pelo entendimento do Sindicato também têm direito ao processo. Assim, o Sindicato recorreu novamente, e desta vez ao TST pleiteando a inclusão de todos os trabalhadores que passaram pela Cesp e receberam periculosidade no período de 02/12/1989 a 31/05/2005.

Como era de se esperar, a Cesp também recorreu para que fosse mantida apenas a sua lista. Ambos os recursos aguardam julgamento.

Empresas cindidas

Vale ressaltar que as diferenças dos trabalhadores da Elektro estão no laudo pericial da Cesp, portanto receberão pela presente proposta.

O período a ser pago aos trabalhadores desta empresa é de dezembro de 1989 a junho de 1998.

Com relação à Duke e à AES Tietê, ainda deverão ser chamadas pelo TRT para audiência, ou seja, o processo continua.

Já aos trabalhadores da CTEEP, foi celebrado acordo em dezembro de 2011, incluindo os trabalhadores 4819.

Histórico dos Cálculos

Neste sentido, na execução e de acordo com o que foi decidido até então no processo, o perito deveria apurar os valores devidos aos trabalhadores (excetuando os 548), através de documentos encaminhados pela Cesp. A empresa inicialmente, encaminhou apenas parte das folhas de pagamento e a Juíza determinou que os cálculos fossem realizados por

arbitramento (para quem tinha documento foram apurados os valores corretos, para os que não possuíam era determinado o arbitramento como se recebesse periculosidade por todo o período do processo).

O perito devolveu o cálculo por arbitramento à Justiça e a juíza autorizou a divulgação daqueles valores, gerando expectativa do seu recebimento pelos trabalhadores (apesar da orientação do Sindicato de que aquele cálculo poderia ser alterado no decorrer do processo).

Em 18 de julho de 2014, foi publicado o despacho da juíza para as partes se manifestarem sobre os cálculos e tanto Cesp quanto Sindicato realizaram questionamentos. Era esperado que houvesse a homologação dos cálculos, no entanto, nova Juíza assumiu a titularidade da Vara do Trabalho e determinou que o cálculo fosse refeito agora com base na folha de pagamento.

Em agosto de 2015, o perito judicial devolveu o processo e protocolou uma petição dizendo para a juíza que ainda faltavam documentos da Cesp.

A juíza notificou a empresa a entregar os documentos e decidiu conceder novo prazo para a entrega do cálculo até 14 de dezembro de 2015.

No entanto, com a apresentação tardia de documentos pela Cesp, o perito precisou de mais tempo para elaborar e dar continuidade ao laudo contábil. E, isso foi autorizado pela Justiça.

O novo laudo foi entregue ao Tribunal em março de 2016 e foi realizada nova audiência sobre o processo em 2 de maio deste ano, ocasião em que o Sindicato foi informado que a documentação do recálculo encontrava-se sob a guarda da Justiça em sigilo.

O TRT requisitou o processo em função dos altos valores apurados

e do tempo de tramitação elevado para apresentação de proposta, que iniciou-se em 22 de agosto de 2016, com a presidência da desembargadora Maria Inês Targa.

Nessa nova audiência, por mais de uma vez, a Cesp tentou obstruir o andamento do processo, afirmando que as rubricas Gratificação de Função e Sobreaviso não faziam parte da decisão do TST e que, portanto, não deveriam ser calculadas.

O perito esclareceu que Gratificação de Função fazia sim parte da decisão e que, em relação ao Sobreaviso, a mesma cita "outros", portanto, foram calculadas.

Para evitar mais enrolação por parte da Cesp, o Sindicato solicitou que o Tribunal cobrasse da empresa uma proposta concreta ou que a desembargadora determinasse a homologação dos cálculos para efetuar o pagamento.

Após muito debate, a juíza apresentou uma proposta para as partes, e, intimou a Cesp para que, na próxima audiência, trouxesse representantes com poder de decisão.

Proposta do Tribunal

Na audiência de 24 de outubro, finalmente a desembargadora apresentou a proposta para pagamento a todos os trabalhadores, inclusive aos 548 que não constavam nas listas iniciais.

Vale ressaltar que essa proposta foi integralmente baseada nos valores calculados pelo perito da Justiça de acordo com os documentos individuais de cada trabalhador elegível.

A proposta foi aceita pela Cesp e o Sindicato, por sua vez, se comprometeu a levar os termos dessa proposta para a categoria.

Os detalhes e valores da proposta individual serão apresentados em assembleia pelos dirigentes sindicais, razão pela qual é importantíssimo o comparecimento de todos os interessados.



BIRA

Publicação de responsabilidade do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Energia Elétrica de Campinas e do Sindicato dos Energéticos do Estado de São Paulo.

Sede: Rua Doutor Quirino, 1511 - Centro - Campinas, SP - CEP: 13015-082. Fones: Campinas (19)3739-4600 / 0800-171611; São Paulo (11) 5571-6175; SindGasista (11) 3313-5299;

Bauru (14)3234-8445; Ilha Solteira (18)3742-2828; Presidente Prudente (18) 3903-5035; Ribeirão Preto (16)3626-8676

Rio Claro (19)3524-3712; Baixada Santista (13)3222-6466; São José do R.Preto (17) 3421-2485; Vale do Paraíba (12)3622-4245;

SindLitoral (13)3422-1940; SindPrudente (18)3222-1986; SindLuz Araraquara (16) 3332-2074

Diretor de Comunicação: Paulo Robin

Redação e diagramação: Débora Piloni (MTb 25172), Elias Aredes Jr. (MTb 26850), Lílian Parise (MTb 13522) e Nice Bulhões (MTb/MS 74)

Fotografia: Roberto Claro Ilustração: Ubiratan Dantas

E-mail: imprensa@sinergiaspcut.org.br Tiragem: 12.500 exemplares



EXPEDIENTE

Espaço destinado à etiqueta
dos Correios e Telégrafos

Sindicato dos Trabalhadores Energéticos de SP

R. Dr Quirino, 1511, Centro.

Campinas - SP. CEP 13015-082

Impresso

